

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 619 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 706 de 25 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o desligamento dos Colaboradores desta Comissão de Instrução por solicitação própria.

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Ético-Disciplinar n. 017/2024, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Destituir a Comissão nomeada na Portaria n. 540 de 08 de outubro de 2024.

Art. 2º Instaurar nova Comissão de Instrução de Processo Ético, a ser composta pelos seguintes colaboradores:

- Dra. Franciele Gonçalves dos Santos, Coren-MS nº 292.231-ENF (Coordenadora);
- Dra. Claudia Janayna Carollo, Coren-MS nº 122.500-ENF (Membro);
- Dra. Silvia Alves Bonifácio Borgato, Coren-MS nº 051.581-ENF (Membro).

Art. 3º A referida comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo prorrogar por igual período mediante solicitação justificada, de acordo com o artigo 10º da Resolução Cofen n. 706/2022.

Art. 4º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos colaboradores, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 6º A atividade pertence ao centro de custos Processos Éticos.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02 de dezembro de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias

Presidente

Coren-MS nº 175.263-ENF

Dr^a. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand

Secretária

Coren-MS nº 96.606-ENF